

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DO CADE

VERSÃO PÚBLICA
URGENTE

Ato de Concentração n.º **08012.009198/2011-21**

Pedido de flexibilização do cumprimento de obrigação prevista em Termo de Compromisso de Desempenho - TCD. Possível recuperação judicial da USIMINAS. Prejuízo incalculável a acionistas, demais stakeholders e ao mercado siderúrgico brasileiro.

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL ("CSN"), já qualificada nos autos do ato de concentração em epígrafe, vem, por seus procuradores¹, à presença do E. Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), apresentar, nos termos do Artigo 5º, XXXIV, a, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 48, 53 e 65 da Lei n.º 9.784/99, PEDIDO DE FLEXIBILIZAÇÃO da obrigação prevista no item 2.3 ("Restrições a direitos políticos") do Termo de Compromisso de Desempenho ("TCD") firmado entre o CADE e a CSN em 09.04.2014, para o fim de exercer seus direitos políticos de acionista, com vistas a (i) eleger representantes independentes nos conselhos de administração e fiscal em assembleia geral das Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. ("USIMINAS"), bem como (ii) deliberar qualquer matéria que não seja identificada como concorrencialmente sensível pelo CADE na ordem do dia de Assembleias Gerais, tendo em vista os fatos novos consistentes, dentre outros, na profunda deterioração da gestão e na possibilidade de insolvência da USIMINAS, com consequente prejuízo incalculável ao mercado siderúrgico nacional. É o que se passa a expor.

¹ Vide Doc. 1.



I. INTRODUÇÃO: SITUAÇÃO CRÍTICA DA USIMINAS E IMPACTO NO AMBIENTE CONCORRENCEIAL DO MERCADO SIDERÚRGICO

1. Em 9 de abril de 2014, por ocasião da 41ª Sessão Ordinária de Julgamento, este E. CADE aprovou o ato de concentração n.º 08012.009198/2011-21, com a condição de ser celebrado TCD entre a CSN e o CADE. O referido TCD foi desenhado de forma a (i) prever um prazo para o ajuste da posição acionária da CSN na USIMINAS a patamares considerados aceitáveis pelo CADE; (ii) determinar a restrição aos direitos políticos da CSN ao longo desse período, exclusivamente para evitar potenciais impactos concorrenenciais negativos; e (iii) permitir a proteção do investimento da CSN e do próprio valor de mercado da USIMINAS nesse período.

2. Em março de 2015, mantendo o mesmo espírito da decisão original, a Procuradoria Federal Especializada junto ao CADE (“ProCADE”) assim se manifestou nestes autos, no âmbito de um pedido pontual de flexibilização do referido TCD:

As intenções declaradas pelo CADE e ressaltadas no voto que conduziu a decisão apontam para uma preocupação com a manutenção de uma situação saudável do player USIMINAS, obviamente para se evitar o colapso concorrencial do mercado siderúrgico nacional.²

3. Segundo a ProCADE, portanto, a motivação por trás da celebração do TCD desdobra-se em dois elementos: (i) a manutenção da situação saudável da USIMINAS; e (ii) a proteção da concorrência saudável no mercado siderúrgico brasileiro.

4. Passado quase um ano da decisão que denegou o pedido de flexibilização com base no referido parecer da ProCADE, a CSN vê-se forçada, mais uma vez, a voltar ao CADE. O objetivo é resgatar a própria preocupação manifestada pela autoridade de defesa da concorrência naquela oportunidade, com vistas a contribuir para a solução do impasse na gestão da USIMINAS, que vem levando à derrocada da companhia, com potencial impacto devastador sobre o próprio ambiente concorrencial do mercado de siderúrgico brasileiro.

5. Assim, o pano de fundo deste novo pedido da CSN é bastante distinto (e sensivelmente mais grave!) do que aquele que permeou a decisão de celebração de TCD em 2014, ou que levou a

² Vide Parecer da ProCADE n.º 107/2015/UCD/PFE-CADE-CADE/PGF/AGU, parágrafo 23, g.n.



ProCADE a posicionar-se contra a flexibilização deste em março de 2015. As preocupações de então se tornaram extremamente agudas ante a crise sem precedentes da maior siderúrgica do Brasil. Hoje, fica claro que a USIMINAS não é mais um *player* saudável e, exatamente por isso, o mercado siderúrgico nacional está em risco. Diante dessa reviravolta, é que se faz fundamental ajustar o remédio adotado para tentar salvar o paciente – leia-se: o próprio mercado siderúrgico brasileiro.

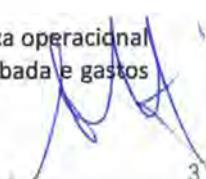
6. Adicionalmente, a evolução do comportamento do mercado mostrou que a concorrência do produto importado, especialmente o aço chinês, transformou rapidamente tudo que se acreditava em termos de mercado relevante geográfico e rivalidade no setor siderúrgico, impondo permanente pressão competitiva externa sobre os *players* nacionais. Não bastasse isso, o mercado nacional de aços planos encolheu, de 2013 a 2014, quase 13,3%, e há previsão de queda ainda maior em 2015³.

7. Nesse contexto, o que se tem hoje é uma USIMINAS em frangalhos—caixa esgotando-se nos próximos meses, dezenas de milhares de funcionários demitidos, vários de seus altos fornos desligados e diversas atividades paralisadas. Com jornais alardeando uma iminente recuperação judicial da USIMINAS, que pode ser inevitável mesmo com o aumento do capital social⁴, que onerará sobremaneira os minoritários, a principal preocupação concorrencial que resta é a de saída de um player relevante do mercado. Essa saída poderia, no limite, impactar a própria CSN pela monta do prejuízo no investimento que lhe seria causado.

8. Como se sabe, a paralisação nos órgãos de administração da USIMINAS, causada por um impasse entre seus principais acionistas, tem impedido que decisões empresariais fundamentais sejam tomadas. Isso vem causando grande prejuízo à companhia, a seus acionistas não signatários do acordo de acionistas, e ao próprio ambiente concorrencial, que se encontra ameaçado com a potencial saída de um *player* relevante. A esse respeito, ressalte-se que quantidades substanciais de produto já foram retiradas do mercado com o desligamento de altos fornos e com a desativação quase total da planta de Cubatão/SP. Portanto, o que se busca aqui é proteger o que realmente importa para o mercado: o conjunto de ativos produtivos da USIMINAS, gerido de forma independente da CSN!

³ Dados do Instituto Aço Brasil, Doc. 2.

⁴ Vale notar que, mesmo após o aumento de capital, a razão entre dívida líquida e geração de caixa operacional (EBITDA) fica em 13 vezes, sendo insustentável, ainda mais num contexto de governança conturbada e gastos descontrolados.



9. Considerando o colapso da USIMINAS, o CADE deve atuar para garantir a higidez competitiva do mercado siderúrgico brasileiro. Afinal, essa intervenção ora pleiteada pode representar a inserção de um vetor externo, que contribua para uma melhor gestão da companhia mineira. Seria o princípio de uma fiscalização mais efetiva por parte dos acionistas minoritários, com o apoio valioso, transparente e cauteloso, por parte de conselheiros independentes, que se dediquem a gerir a crise e desenhar soluções, cumprindo integralmente seus deveres fiduciários para com a companhia.

10. Nesse contexto, a atuação deste E. CADE mostra-se absolutamente necessária para impedir que os *deadlocks* dos Grupos Ternium-Techint ("**Grupo Ternium**") e Nippon Steel e Sumitomo Metal Corporation ("**Grupo Nippon**") continuem engessando a gestão da USIMINAS neste momento de maior dificuldade. É com esse objetivo que se requer a atuação deste E. CADE para flexibilizar certas obrigações previstas no TCD, com todas as salvaguardas que se façam necessárias para que não haja impactos concorrenciais negativos.

11. É o que se passa a demonstrar em maior detalhe.

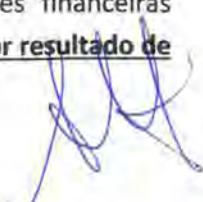
II. FATOS NOVOS E JUSTIFICATIVAS PARA A FLEXIBILIZAÇÃO DO TCD

12. A seguir, a CSN passa a expor os fatos novos e motivos que justificam a flexibilização da obrigação contida no item 2.3 do TCD ("Restrições a direitos políticos") do TCD. Para tanto, serão abordados: (i) a derrocada da USIMINAS, decorrente do conflito societário entre o Grupo Ternium e o Grupo Nippon; (ii) a imprescindibilidade de a CSN exercer direitos políticos na USIMINAS como forma de garantir o interesse do conjunto de acionistas minoritários, por meio da indicação de administradores independentes; e (iii) o contexto de mercado no qual o presente pedido está sendo submetido.

II.1. A DERROCADA DA USIMINAS

II.1.1. A origem da crise na USIMINAS

13. Em 18 de fevereiro de 2016, a USIMINAS divulgou suas demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2015. Como esperado, a companhia apresentou o pior resultado de



sua história⁵. No bojo daquele documento, a KPMG, auditora independente da USIMINAS, emitiu parecer com a seguinte ênfase sobre as perspectivas sombrias para o futuro de uma das maiores siderúrgicas brasileiras: “[e]ssas condições [prejuízo e excesso de passivos], bem como o risco de não concretização do plano descrito [plano de ação para equalizar as obrigações financeiras à geração de caixa] indica a existência de incerteza material que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia.”⁶

14. Em 16 de março de 2016, mesmo após a aprovação de um aumento de capital de R\$ 1 bilhão de reais, a agência de classificação de risco Fitch rebaixou o rating da companhia. Segundo o jornal Valor Econômico⁷:

“O atual patamar das notas indica o risco iminente de calote. Segundo relatório da agência, o corte reflete a percepção de que a capitalização de R\$ 1 bilhão, aprovada pelo conselho de administração da companhia, será insuficiente para impedir uma queima de caixa de longo prazo.”

15. A gravidade da situação da USIMINAS não é novidade. Desde pelo menos 2014, a siderúrgica é sujeito frequente de notícias. E invariavelmente com viés negativo.

16. A origem da crise está numa das maiores disputas societárias já vistas no Brasil, que eclodiu em setembro de 2014, como resultado de uma alienação disfarçada de controle. O controlador da USIMINAS, o ítalo-argentino Grupo Ternium, levou a juízo seus desentendimentos com outro signatário do acordo de acionistas da companhia e minoritário qualificado, o Grupo Nippon, de origem japonesa. Na aparência, tratava-se de uma disputa sobre a recondução de três diretores alinhados com os argentinos, destituídos em meio a acusações de recebimento de bônus ilícitos. Na realidade, no entanto, tratava-se da tentativa do Grupo Nippon de recuperar o controle alienado para o Grupo Ternium, conforme a CSN vem tentando demonstrar ao longo dos anos.

17. Oriunda de um acordo de acionistas patológico, que foi desenhado para disfarçar a troca de controle e gera paralisia ao exigir consenso para qualquer decisão por seus signatários—Grupos

⁵ Vide notícia do Valor de 19 de fevereiro de 2016, <<http://www.valor.com.br/empresas/4443834/usiminas-apresenta-prejuizo-recorde-de-r-324-bilhoes>>, acessada em março de 2016.

⁶ Vide as demonstrações financeiras da USIMINAS, <http://4-usiminas.infoinvest.com.br/ptb/5030/53450.pdf>, acessadas em março de 2016.

⁷ Vide notícia do Valor Econômico de 17 de março de 2016, “Fitch Corta Usiminas”, p. B1.

Ternium e Nippon, e Previdência USIMINAS—, a disputa gerou a tempestade perfeita. A somatória da total paralisia decisória com a crise generalizada do Brasil e do mercado siderúrgico foi um golpe duro para a USIMINAS, agravado ainda pela condução dos negócios por uma diretoria interina, cujos integrantes notoriamente não possuem experiência e competência comprovada para os cargos que exercem.

II.1.2. Os efeitos deletérios da disputa societária desde a decisão do CADE de março de 2015

18. Poucas semanas após a decisão do CADE sobre o pedido da CSN de flexibilização do TCD em março de 2015, a USIMINAS anunciou ao mercado, no dia 18 de maio de 2015, que desligaria dois de seus altos-fornos, em Ipatinga/MG e Cubatão/SP, reduzindo a produção de ferro-gusa em 120.000 toneladas por mês⁸.

19. Em outubro do mesmo ano, mais um golpe: a USIMINAS decidiu interromper atividades da usina de Cubatão/SP (antiga COSIPA), incluindo sinterizações, coquerias, altos-fornos (além daquele já desativado) e aciaria⁹. E mais: com a parada da antiga COSIPA, estima-se uma verdadeira desindustrialização da região da Baixada Santista, com o fechamento de fábricas que dependem da produção de aço na região, como cimenteiras¹⁰.

20. A mídia apurou ainda estimativas de fechamento que podem chegar a 30.000 postos de trabalho na região de Cubatão/SP, entre diretos e indiretos¹¹. Essas demissões iniciaram no dia 19

⁸ Vide fato relevante divulgado pela USIMINAS em 18 de maio de 2015, <http://v4-usiminas.infoinvest.com.br//ptb/4617/2015_05_18_Fato%20Relevante%20Altos%20Fornos.pdf>, acessado em março de 2016. Vide também notícia do Valor de 19 de maio de 2015, <<http://www.valor.com.br/empresas/4055364/com-peso-da-crise-usiminas-decide-desligar-altos-fornos>>, acessada em março de 2016.

⁹ Vide fato relevante divulgado pela USIMINAS em 29 de outubro de 2015, <http://v4-usiminas.infoinvest.com.br//ptb/4939/2015_10_29_Fato%20Relevante%20paralisao%20temporria%20Cubato.pdf>, acessado em março de 2016.

¹⁰ Vide notícia do Valor de 4 de janeiro de 2016, <<http://www.valor.com.br/empresas/4375920/efeito-usiminas-ja-atinge-cubatao>>, acessada em março de 2016.

¹¹ Idem. Vide também notícia da Época Negócios de 14 de fevereiro de 2016, <<http://epocanegocios.globo.com/Empresa/noticia/2016/02/com-crise-na-usiminas-30-mil-podem-ficar-sem-trabalho-em-cubatao.html>>, acessada em março de 2016; e notícia d'O Globo de 31 de janeiro de 2016, <<http://oglobo.globo.com/economia/demissoes-na-usiminas-devem-levar-ao-corte-de-30-mil-vagas-na-baixada-santista-18578810>>, acessada em março de 2016.

de janeiro de 2016¹² e poderiam atingir ainda em fevereiro deste ano mais 1.800 trabalhadores¹³. A crise agravada pelo conflito societário tem mostrado seus impactos sobre as atividades da companhia, sobretudo no conjunto de ativos produtivos da USIMINAS, e não deve demorar a afetar a dinâmica competitiva do mercado siderúrgico nacional.

21. A derrocada da USIMINAS, como não poderia deixar de ser, foi mal recebida no mercado acionário. Desde a decisão do CADE sobre a flexibilização do TCD, o movimento tanto de ON quanto de PN é convergente—para baixo. Embora seja evidente que a crise generalizada da siderurgia afetou diretamente as ações da USIMINAS—assim como afetou as da CSN e da Gerdau—a paralisia e as incertezas geradas pelo acordo de acionistas em vigor tiveram impactos muito mais severos do que a depressão setorial. O gráfico abaixo, comparando as ON de USIMINAS, CSN e Gerdau, o mostra com exatidão: a queda vertiginosa das ações da USIMINAS desde a decisão do CADE de março de 2015 foi de 80%, comparado a pouco menos de 60% da Gerdau, versus um ganho de 40% da CSN.

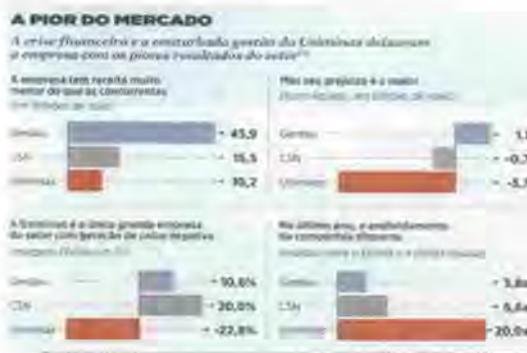


22. Vale ressaltar, igualmente, a comparação entre três dos *players* mais relevantes do mercado feita pela mídia especializada. Embora todos eles tenham sido fortemente afetados pela

¹² Vide notícia d'O Globo de 20 de janeiro de 2016, <<http://g1.globo.com/hora1/noticia/2016/01/usiminas-inicia-demissao-de-4-mil-funcionarios-em-cubatao-litoral-de-sp.html>>, acessada em março de 2016.

¹³ Vide notícia do UOL de 4 de fevereiro de 2016, <<http://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2016/02/04/usiminas-anuncia-a-demissao-de-1800-funcionarios-em-cubatao-sp.htm>>, acessada em março de 2016.

crise na siderurgia, os impactos na USIMINAS foram absolutamente desproporcionais: “*se está ruim para todo mundo, para a USIMINAS está pior*”¹⁴:



23. Analisando esse cenário catastrófico, em 11 de fevereiro de 2016, o Bank of America – Merrill Lynch, em relatório destinado a investidores, reconheceu três pontos fundamentais da atual conjuntura da USIMINAS: (a) seu balanço deteriorou-se não apenas pela crise na siderurgia, **mas também pela disputa societária**; (b) seu caixa deve esgotar-se em algum ponto entre o segundo e terceiro trimestres de 2016; e (c) há necessidade de aporte de R\$ 4 a 5 bilhões¹⁵.

24. Com esses números, não é surpreendente a notícia recorrente de que a USIMINAS estaria à beira de uma recuperação judicial¹⁶, corolário do poder destrutivo do conflito societário entre os Grupos Ternium e Nippon. O que é surpreendente é a notícia de que os acionistas continuam longe de um acordo.

25. Com efeito, em reunião prévia no dia 17 de fevereiro de 2016, mais uma vez os signatários do acordo de acionista falharam em chegar a um consenso. De um lado, o Grupo Nippon propunha aporte de capital, o que era negado pelo controlador Grupo Ternium até que houvesse uma reestruturação da diretoria. Aliás, a esse respeito, cumpre ressaltar que a administração da USIMINAS está sendo conduzida por uma diretoria interina desde setembro de 2014, ocasião em que

¹⁴ Vide notícia da Revista Exame de 2 de março de 2016, **Doc. 3**.

¹⁵ Vide Relatório do Bank of America – Merrill Lynch, **Doc. 4**. Se necessário, a CSN põe-se à disposição para apresentar tradução do relatório.

¹⁶ Vide também notícia do Estado de S. Paulo de 12 de fevereiro de 2016, <<http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,sem-caixa-usiminas-busca-saida-para-evitar-pedido-de-recuperacao-judicial,100000159401>>, acessada em março de 2016.

os conselheiros indicados pelo Grupo Nippon e minoritários entenderam por bem destituir diretores ligados ao Grupo Ternium por suspeitas de recebimento de valores indevidos.¹⁷ Não há exemplo mais eloquente de impasse entre os signatários do acordo de acionistas que a ausência de consenso para eleger os próprios administradores da companhia!

26. De outro lado, o Grupo Ternium propunha uma moratória a obrigações financeiras ou a transferência de caixa da subsidiária Mineração USIMINAS ("MUSA") para a USIMINAS, o que, por sua vez, era rejeitado pelo Grupo Nippon, que temia problemas com bancos japoneses ou com a Sumitomo, sócia da MUSA e integrante do próprio Grupo Nippon¹⁸. Ou seja, claramente o que se vê são acionistas buscando preservar seus próprios interesses em detrimento do interesse maior da USIMINAS.

27. Em 11 de março de 2016, a USIMINAS realizou nova reunião de seu conselho de administração. Naquela oportunidade, materializou-se, como de praxe, a falta de consenso entre os Grupos Ternium e Nippon sobre a forma de capitalização. Especificamente, os conselheiros indicados pelo Grupo Nippon votaram a favor da proposta de aumento de capital no valor de R\$ 1 bilhão, condicionado a um acordo de *standstill* com os credores da companhia, ao passo que os conselheiros indicados pelo Grupo Ternium votaram a favor de proposta alternativa de aumento de capital no valor de R\$ 563 milhões. Essa divergência, que teve início na reunião prévia do acordo de acionistas e se estendeu à reunião do conselho de administração da companhia, ilustra também a falta de consenso que vem dificultando a tomada de decisões importantes do interesse da USIMINAS.

¹⁷ Vide Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Usiminas de 25 de setembro de 2014: "Os Conselheiros Paulo Penido Pinto Marques, Eiji Hashimoto, Fumihiko Wada, Marcelo Gasparino da Silva e Wanderley Rezende de Souza votaram pela destituição imediata dos Diretores Julián Alberto Eguren, Marcelo Rodolfo Chara e Paola Felice Bassetti de seus cargos e pela devolução dos valores que por eles foram indevidamente recebidos. Os Conselheiros Daniel Agustín Novegil, Roberto Caiuby Vidigal, Alcides José Morgante, Rita Rebello Horta de Assis Fonseca e José Oscar Costa de Andrade, tendo em vista a ausência de resolução na Reunião Prévia dos membros do Bloco de Controle, votaram contrariamente a qualquer deliberação neste momento e, consequentemente, pela manutenção dos referidos Diretores em seus cargos." Disponível em <http://v4-usiminas.infoinvest.com.br//ptb/4317/2014 09 25 Ata%20RCA Reapres Publico.pdf>

¹⁸ Vide notícia do Hoje em Dia de 18 de fevereiro de 2016, <<http://www.hojeemdia.com.br/noticias/economia-e-negocios/soluc-o-para-usiminas-fica-adiada-para-marco-1.379929>>, acessada em março de 2016. Vide também notícia do Estado de São Paulo de 18 de fevereiro de 2016, <<http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,acionistas-vao-buscar-em-conjunto-saida-para-usiminas,10000016958>>, acessada em março de 2016.

28. A despeito disso, o pedido de aumento de capital social da USIMINAS no valor de R\$ 1 bilhão foi aprovado, por maioria, no conselho de administração da companhia—em violação ao acordo de acionistas vigente. Vencido, o Grupo Ternium buscou uma reavaliação da proposta na reunião de conselho de administração no dia 18 de março e, como novamente não obteve sucesso, “admite, com a sua fatia de ON 38%, chamar uma AGE específica para discutir sua proposta”¹⁹.

29. É bastante preocupante para a companhia a divergência gritante de posição dos signatários do acordo de acionistas, em especial após a divulgação do fato relevante de 17 de março de 2016²⁰. Segundo o informa a USIMINAS, foi assinado acordo de *standstill* com seus principais credores—por 120 dias, ficará suspensa a exigibilidade do montante principal da dívida. Tal suspensão, no entanto, deixa de ser válida se proposta alternativa de capitalização—como aquela do Grupo Ternium—for aprovada, o que poderá ocorrer na assembleia geral extraordinária (“AGE”) já convocada para o dia 18 de abril próximo.

30. Para além desse exemplo claro de insegurança e imprevisibilidade gerados pelos conflitos societários entre os Grupo Nippon e Ternium, a aprovação de um aumento de capital, qualquer que seja a sua estrutura, deve resultar em diluição dos minoritários, dificultando-se ainda mais sua participação política na companhia²¹. Vale frisar que, em menos de dois meses, os acionistas serão chamados a eleger o novo conselho de administração da companhia, que terá a difícil missão de evitar a quebra da USIMINAS e poderá não contar com representação minoritária.

31. Enquanto a disputa societária entre argentinos e japoneses se arrasta, a USIMINAS continua de mãos atadas, à deriva, em busca de uma solução para a pior crise de sua história. E os minoritários—dentre os quais a CSN é a acionista mais representativa—assistem, impotentes, à enorme deterioração de uma das maiores siderúrgicas nacionais.

32. Nesse contexto, a participação e fiscalização mais efetiva por parte dos minoritários—que dependem da participação da CSN—é importante para garantir a própria existência da USIMINAS. Isso será viabilizado por meio de uma atuação propositiva, sempre no melhor interesse de

¹⁹ Vide notícia do Valor Econômico de 17 de março de 2016, “Usiminas prevê para hoje acordo com bancos”, p. B5.

²⁰ Vide fato relevante da USIMINAS de 17 de março de 2016, <http://ri.usiminas.com/ptb/5059/2016_03_17%20Fato%20Relevante%20Standstill%20Pblico.pdf>, acessado em março de 2016.

²¹ Vide nota de rodapé n.º 19.

USIMINAS, para superar os entraves enfrentados por esta, muitos dos quais criados pelos Grupos Ternium e Nippon. Mais do que isso, também servirão para que se possa cobrar e esclarecer formalmente muitos dos contratos com partes relacionadas celebrados entre os Grupos Ternium e Nippon com a USIMINAS, que podem passar de R\$ 2,8 bilhões²²—valor superior aos R\$ 2,4 bilhões de dívidas que vencem nos próximos 12 meses²³!

33. De forma geral, a legislação societária estabelece que os administradores da companhia devem agir com diligência e lealdade, abstendo-se de interferir indevidamente em situações que gerem qualquer conflito de interesses—o que pode não ser o caso com relação aos conselheiros indicados pelos Grupos Ternium e Nippon. Num momento de crise profunda e impasse entre os signatários do acordo de acionistas e seus conselheiros, é importante que administradores experientes e neutros reintroduzam a racionalidade exigida para evitar o colapso e para assegurar que o interesse da companhia está sendo observado. Esse é o papel que um conselheiro independente, eleito com o apoio da CSN, desempenhará.

34. No entanto, sem a CSN, hoje despida de direitos políticos, a possibilidade de que os minoritários vejam-se desprovidos de um representante é elevada²⁴, em especial considerando (i) o risco de diluição após a potencial conclusão do aumento de capital em mais de R\$ 1 bilhão²⁵, (ii) o elevado grau de concentração de ações ordinárias, o que restringe o *float* de ONs e (iii) o histórico absenteísmo dos acionistas detentores de ações preferenciais, como se demonstrará abaixo.

II.2. A PARTICIPAÇÃO DA CSN É IMPRESCINDÍVEL PARA GARANTIR A REPRESENTAÇÃO DE ACIONISTAS MINORITÁRIOS

35. O ano de 2014 não foi particularmente favorável para a defesa dos interesses dos minoritários da USIMINAS.

²² Vide as demonstrações financeiras da USIMINAS, <<http://v4-usiminas.infoinvest.com.br//ptb/5030/53450.pdf>>, acessadas em março de 2016.

²³ Vide notícia da Folha de São Paulo de 17 de fevereiro de 2016, <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2016/02/1740508-impasse-entre-socios-trava-aporte-de-capital-na-usiminas.shtml>>, acessada em março de 2016.

²⁴ Vide notícia do Broadcast do Estado de S. Paulo de 24 de fevereiro de 2016, **Doc. 5**.

²⁵ Vide nota de rodapé n.º 19.

36. Em abril, confirmou-se a esterilização das ações da CSN por uma decisão do CADE. Em outubro, a PREVI, fundo de pensão do Banco do Brasil e importante acionista minoritária da USIMINAS, vendeu a quase totalidade de suas ações ordinárias à Ternium Investments Sàrl, passando de uma participação de 10,44% para ínfimos 0,27% das ações ordinárias²⁶. Após a venda, o conselheiro e o suplente indicados pela PREVI renunciaram ao cargo²⁷, em um movimento calculado no âmbito da disputa na USIMINAS, que deveria mudar o jogo a favor do Grupo Ternium.

37. Com a saída de cena da PREVI e de seu conselheiro, e com os 14,13% de ON e 20,69% de PN da CSN despidos de direitos políticos, a perspectiva de representação independente dos minoritários é hoje desoladora²⁸.

38. Somada a participação em ON dos signatários do acordo de acionistas com as ações esterilizadas da CSN e aquelas em tesouraria, chega-se ao patamar de 89,99% das ações ordinárias. Ou seja, sobram apenas 10,01% de ações com direito a voto para exercer o papel crucial de fiscalização na USIMINAS. Desses, cerca de 1,81% pertence à Sankyu S.A. (“Sankyu”), da qual a Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation, signatária do acordo, é uma das principais acionistas indiretas²⁹, o que faz com que sobrem tão-somente 8,2% de ordinárias para tutelar interesses dos minoritários.

39. Embora 8,2% de ordinárias fossem suficientes, em tese, para solicitar a adoção do processo de voto múltiplo³⁰, é importante frisar o nível de absenteísmo nas assembleias da USIMINAS. Tomem-se, por exemplo, as últimas três assembleias gerais (todas após a venda das ações da PREVI à

²⁶ Vide fato relevante da USIMINAS de 2 de outubro de 2014, <<http://v4-usiminas.infoinvest.com.br//ptb/4303/Fato%20Relevante%20Compra%20Acoes%20detidas%20pela%20PREVI%20%2802%2010%202014%29.pdf>>, acessado em março de 2016.

²⁷ Vide ata de AGE da USIMINAS de 6 de abril de 2015, item 7.3, <http://v4-usiminas.infoinvest.com.br//ptb/4480/2015_04_06%20Ata%20AGE.pdf>, acessada em março de 2016.

²⁸ Quanto às porcentagens de participação neste Capítulo, vide as atas da (i) AGE da USIMINAS de 6 de abril de 2015, <http://v4-usiminas.infoinvest.com.br//ptb/4480/2015_04_06%20Ata%20AGE.pdf>, (ii) AGO da USIMINAS de 28 de abril de 2015, <<http://v4-usiminas.infoinvest.com.br//ptb/4523/Ata%20AGO%2028.04.2015-1.pdf>>, e (iii) AGE da USIMINAS de 21 de janeiro de 2016, <http://v4-usiminas.infoinvest.com.br//ptb/4996/Ata_AGE_2016%2001%2021_final%20Publico.pdf>, todas acessadas em março de 2016.

²⁹ Vide <<http://www.sankyu.co.jp/en/ir/stocks.html>>, acessado em março de 2016.

³⁰ O percentual é de 5% na USIMINAS por força da Instrução CVM 165.



Ternium). Em 6 e 28 de abril de 2015, participaram minoritários representando 6,5% das ações ordinárias; em 21 de janeiro de 2016, meros 2,28%.

40. Com absenteísmo elevado, baixo *float* de ON e nenhuma garantia de que todos os minoritários convirjam em seu voto, a possibilidade de eleição de conselheiros via voto múltiplo, mecanismo que possibilita a participação de minoritários no conselho de administração, torna-se virtualmente impossível. A eleição em separado de conselheiro de ordinários minoritários com base no § 4º, inciso I, do Artigo 141 da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”)—15% de ordinárias—, por sua vez, torna-se absolutamente impossível.

41. Recorrer às ações preferenciais como fonte de tutela tampouco se mostra factível. As ações preferenciais dos signatários do acordo de acionistas, somadas às da CSN e àquelas em tesouraria perfazem 13,02% do capital social total, valor que já inclui a Sankyu. Considerando que as ações preferenciais compõem cerca de 50,16% do total, existe um *float* de 37,13% do capital social representado por ações preferenciais. Embora o *float* de preferenciais seja maior que o de ordinárias, o que é natural, seu absenteísmo em conclave é muito mais pronunciado, o que também é normal e dificulta sua representatividade. Em 6 de abril de 2015, compareceram 9,65% (do capital social) de preferencialistas; em 28 de abril do mesmo ano, 9,62%, ambas ocasiões em que houve notória mobilização dos minoritários; em 21 de janeiro de 2016, meros 2,63%, percentual que reflete a realidade histórica de presença de preferencialistas nos conclave da USIMINAS. Simplesmente não se verificou nas últimas assembleias a quantidade suficiente de ações preferenciais para requerer eleição em apartado.

42. Mesmo a somatória de ordinários minoritários e preferencialistas para fins do § 5º do Artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações é inócuas. As ações ordinárias e preferenciais somadas dos signatários do acordo de acionistas, da CSN e aquelas em tesouraria perfazem 57,88% do capital social; somada a participação da Sankyu, 58,78%. Embora os restantes 41,22% sejam teoricamente suficientes para perfazer os 10% exigidos pela Lei das Sociedades por Ações para votação em separado, o absenteísmo, quando se levam em consideração todas as ações versus o capital social, é colossal. Compareceram apenas 12,92% (do capital social) de ordinários minoritários e preferencialistas em 6 de abril de 2015, 12,87% em 28 de abril de 2016 e 3,8% em 21 de janeiro de 2016. Novamente, a possibilidade de que os ordinários minoritários e preferencialistas consigam



unir-se para atingir 10% do capital social para eleger um conselheiro em votação em separado é bastante improvável.³¹

43. Portanto, fica claro que, sem a PREVI e com as ações da CSN esterilizadas, a defesa dos interesses dos minoritários e a fiscalização dos Grupos Ternium e Nippon no conselho de administração tornam-se tarefas quase impossíveis—com o risco de agravamento, caso seja concluído o aumento de capital social em mais de R\$ 1 bilhão a ser deliberado em AGE no dia 18 de abril próximo.

44. Dessa forma, na próxima assembleia geral ordinária (“AGO”), os minoritários quase seguramente não lograrião eleger representante, como já divulgado na mídia³². A participação da CSN, portanto, é a única alternativa factível para que os minoritários consigam fazer um contraponto à paralisia gerencial imposta pelos Grupos Ternium e Nippon à USIMINAS. Mais do que proteger seu investimento na USIMINAS, hoje o interesse de todos os acionistas minoritários é proteger a própria existência da USIMINAS, e, por consequência, o ambiente concorrencial saudável na siderurgia brasileira.

45. Nos autos deste ato de concentração, a USIMINAS, seguramente influenciada por seu controlador Grupo Ternium, havia afirmado que o interesse dos minoritários estaria resguardado pelos dois assentos no conselho fiscal da USIMINAS a que têm direito—se é que os minoritários seguirão com dois assentos após a AGO de 2016. A ilação da USIMINAS, obviamente, não procede.

³¹ Vide, por exemplo, a AGE de 6 de abril de 2015. Naquela ocasião, embora houvesse quórum suficiente para requerer voto múltiplo e votação em separado, nem um nem outro puderam ser requeridos pelos minoritários: “*Tendo em vista a renúncia apresentada pelo Sr. Aloísio Macário de Souza ao cargo de suplente do Sr. Marcelo Gasparino da Silva no Conselho de Administração, para o qual havia sido eleito na Assembleia Geral Ordinária de 2014 pelo processo de votação em separado, na forma prevista no artigo 141, §§4º e 5º, da Lei nº 6.404/1976, foi indagado aos acionistas minoritários presentes se haveria interesse na realização de eleição em separado do novo suplente do Sr. Marcelo Gasparino da Silva. Considerando a ausência de manifestação de acionistas minoritários titulares de ações preferenciais representando mais de 10% (dez por cento) do capital social, restou prejudicado o processo de votação em separado (...). Não tendo sido solicitada a adoção do processo de voto múltiplo na presente Assembleia por acionistas que perfizessem quórum superior a 5% (cinco por cento) do capital votante no momento da solicitação, a eleição dos membros do Conselho de Administração foi realizada pelo sistema de votação majoritária.*” Ata da AGE da USIMINAS de 6 de abril de 2015, <http://v4-usiminas.infoinvest.com.br/ptb/4480/2015_04_06%20Ata%20AGE.pdf>, acessada em março de 2016, g.n.

³² Notícia do Broadcast do Estado de S. Paulo de 24 de fevereiro de 2016, Doc. 5.

46. É evidente que o conselho fiscal, em que pese sua importância, tem escopo de atuação reduzido frente ao conselho de administração. Trata-se de órgão que adota posição fiscalizadora dos interesses da companhia com relação a atos praticados no passado, não tendo a prerrogativa ou oportunidade de influir para zelar pelos interesses da USIMINAS de forma prospectiva. Basta cotejar as funções do conselho fiscal no Artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações com aquelas do conselho de administração no Estatuto da USIMINAS e no Artigo 142 da mesma Lei para chegar-se à conclusão de que o conselho fiscal não basta. E a própria Lei das Sociedades por Ações o reconhece: fosse o conselho fiscal suficiente para tutelar o interesse dos minoritários, os institutos do voto múltiplo e eleição em separado para o conselho de administração não teriam razão de ser. A participação dos minoritários deve-se dar em ambos os órgãos, como o mostra também o Artigo 161, §4º, a, da Lei das Sociedades por Ações, que dá o direito de eleição de conselheiro fiscal a preferencialistas e ordinaristas minoritários.

47. Nesse contexto, exercício de direitos políticos pela CSN, com todas as salvaguardas concorrenciais que o CADE entenda necessárias, torna-se absolutamente imprescindível.

II.3. O CONTEXTO DO MERCADO SIDERÚRGICO: IMPORTAÇÕES E ACIRRADA RIVALIDADE

48. As circunstâncias econômicas existentes em 2014, época da celebração do TCD e da decisão deste ato de concentração, hoje não mais se verificam. A USIMINAS não é mais uma empresa hígida, já que paralisou parcela relevante de sua atividade, possui uma geração de caixa negativa e está à beira de uma recuperação judicial. Nesse contexto, os signatários do acordo de acionistas no âmbito da companhia, cada qual agindo seguindo seus próprios interesses, claramente são incapazes ou não intencionam tirá-la da crise.

49. Nesse contexto, não existe risco de alinhamento entre as companhias. Em primeiro lugar, CSN e USIMINAS possuem fundamentos distintos: a CSN é mais eficiente na produção de aço e não possui qualquer interesse em transferir sua receita para a USIMINAS, empresa em que detém apenas uma parcela reduzida do capital social.

50. Em segundo lugar, houve uma radical mudança no mercado em que essas companhias se inserem, onde hoje participam outros *players* importantes, notadamente (i) a ArcelorMittal, que possui *market share* semelhante aos da CSN e da USIMINAS, (ii) a Gerdau, que entrou no mercado de aços planos recentemente, e (iii) as importações de aço, capitaneadas pelas distribuidoras de aço e *traders*, responsáveis por 85% do total de importações. O produto importado, vale lembrar, conta com vantagens competitivas, tais como preços baixos, prazos alongados e linhas de financiamento internacionais.

51. Veja-se, nesse sentido, a distribuição do *market share* no Brasil atualmente³³, [Acesso Restrito ao CADE e à CSN]

[Acesso Restrito ao CADE e à CSN]

52. Além disso, a entrada de competidores externos (a sul-coreana Posco, por exemplo), o excesso de oferta global de aço, os preços baixos do minério de ferro e os subsídios ofertados em outros países representam uma grande elevação da pressão competitiva exercida pelo aço produzido no exterior.

53. Nessa toada, o nível de utilização da capacidade instalada no Brasil vem apresentando quedas consecutivas, decorrentes não apenas da deterioração do mercado interno, mas também da crescente entrada de material importado no país:



54. E não há sinais de que a invasão de importados vá parar. Pelo contrário, espera-se nos próximos anos um aumento expressivo da capacidade existente, em especial na China, Índia e Oriente Médio, versus um crescimento pequeno na América do Sul:

³³ [Acesso Restrito ao CADE e à CSN]

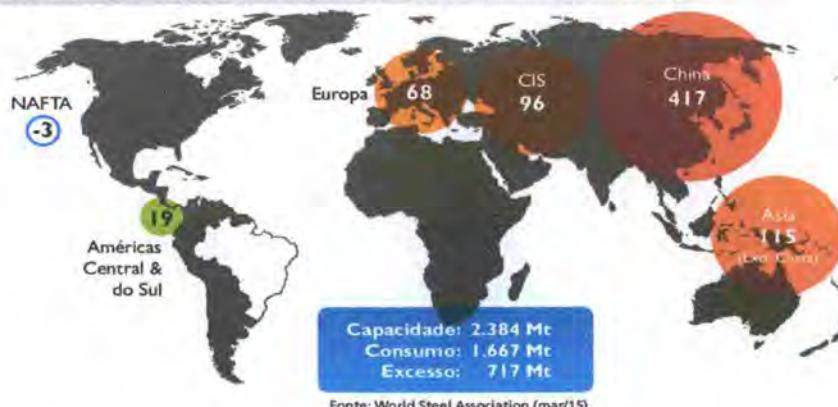
Aumento de capacidade de aço 2015 a 2017
(mesmo com a sobre capacidade existente)



55. O caso da China merece destaque. Já é notória a expansão da presença do aço chinês, cujas importações cresceram 17.247% de 2000 a 2014 (versus crescimento de 327% em importações totais) e hoje configuram mais de 50% do total importado no Brasil (versus 1,3% em 2000)³⁴.

56. Como se sabe, a queda da demanda interna na China tem levado o país a escoar seu excesso de produção—que consiste em 400 milhões das 700 milhões de toneladas do excedente de aço no mundo—para outros mercados³⁵.

Consumo x Capacidade de aço bruto (milhões de toneladas)



³⁴ Vide notícia do Diário do Comércio de 25 de fevereiro de 2016, <http://diariodocomercio.com.br/noticia.php?tit=especial_invasao_do_aco_chines_e_predatoria&id=166280>, acessada em março de 2016.

³⁵ Vide notícia d'O Globo de 3 de março de 2016, Doc. 6.

57. Nessas condições, existe uma permanente pressão competitiva nacional e internacional no mercado de aços planos, que já mitiga qualquer preocupação concorrencial, reforçando as salvaguardas concorrenceis que o CADE possa impor para garantir a manutenção de independência entre CSN e USIMINAS.

58. Considerando essas transformações no mercado siderúrgico nacional, a principal preocupação atual sobre o ambiente concorrencial volta-se para o risco iminente de insolvência e recuperação judicial que ameaça a USIMINAS, podendo resultar, no limite, na retirada de ativos produtivos do mercado, em um cenário de grave prejuízo ao país. Assim, torna-se imprescindível a este E. CADE avaliar os benefícios sociais que seriam proporcionados ao se evitar a destruição de ativos que se perderiam com o prolongamento da insustentável situação da USIMINAS.

59. Como apontado no item II.2, acima, a participação da CSN é peça fundamental na defesa dos interesses dos acionistas minoritários e da própria USIMINAS, funcionando como um vetor externo independente, que pode contribuir como fonte de solução para uma gestão paralisada por um acordo de acionistas patológico e disfuncional. É isso que se busca com o presente requerimento, com todas as salvaguardas concorrenceis que venham a ser consideradas necessárias pelo CADE, conforme exposto a seguir.

III. REQUERIMENTOS DA CSN E SALVAGUARDAS CONCORRENCIAIS

60. Desde abril de 2014, a CSN vem respeitando integral e fielmente todas as obrigações assumidas perante o CADE, conforme atestam os relatórios trimestrais de cumprimento do TCD e os próprios Pareceres da ProCADE a eles referentes.

61. No entanto, já se disse, em petição datada de 21 de janeiro de 2015, que a Lei e o poder geral de cautela do CADE permitem alterações e permissões pontuais para preservar justamente os fundamentos da decisão do CADE. Tal adaptação seria similar à já realizada por este E. CADE em diversas outras decisões em que houve soluções negociadas para endereçar preocupações do Conselho em matéria concorrencial.³⁶

³⁶ Um dos exemplos mais claros foram as duas flexibilizações do Acordo de Preservação da Reversibilidade da Operação (APRO) celebrado no âmbito do Ato de Concentração 08012.004423/2009-18, Requerentes: Perdigão S.A. e Sadia S.A., Cons. Relator Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, DOU: 15.07.2011. Conforme o Parecer

62. Neste contexto, diante da extraordinária crise na USIMINAS, a CSN vem, respeitosamente, perante esse Conselho requerer que seja autorizada a exercer os seus direitos políticos para o fim de participar de Assembleias Gerais da USIMINAS, inclusive aquelas a serem realizadas no mês de abril de 2016, com vistas a deliberar sobre qualquer matéria que não seja identificada como concorrencialmente sensível pelo CADE na ordem do dia, bem como eleger os membros dos conselhos de administração e fiscal, efetivos e suplentes.

63. A medida proposta é necessária, razoável e prudente, haja vista que (i) a participação da CSN nas referidas assembleias é essencial para garantir a fiscalização dos atos do controlador pelo conjunto de minoritários; (ii) sem essa medida, a grave crise financeira por que passa a USIMINAS, aliada ao interminável conflito societário entre controlador e demais acionistas, poderá agravar a situação deste importante *player* no mercado e colocar em risco o ambiente competitivo do mercado brasileiro de aços planos; (iii) a flexibilização desta obrigação não afeta as demais obrigações do TCD, que permanecerão integralmente vigentes; e (iv) o CADE pode estabelecer salvaguardas robustas para garantir que a referida participação da CSN não tenha qualquer impacto negativo sobre a competição.

III.1. SALVAGUARDAS PARA AFASTAR EVENTUAL PREOCUPAÇÃO CONCORRENCIAL

64. A fim de demonstrar a seriedade e boa-fé de seu pleito – que, repita-se, está calcado tão somente na busca de um ambiente de gestão saudável na USIMINAS, o que assegurará não só a manutenção dos ativos produtivos deste *player* no mercado, mas também a preservação de direitos patrimoniais de acionistas minoritários – a CSN propõe salvaguardas suficientes e adequadas para debelar toda e qualquer eventual preocupação concorrencial do CADE.

65. Nesse sentido, a CSN propõe três tipos de salvaguardas: (i) medidas para permitir o monitoramento das assembleias gerais; (ii) medidas para garantir a completa independência de administradores indicados pela CSN; (iii) medidas para monitorar a atuação dos referidos administradores pelo CADE ao longo do exercício do seu mandato.

196/2011 da ProCADE deixa claro: "71. Em 16 de setembro de 2009 e em 16 de dezembro de 2009 foram proferidos outros dois despachos que alteraram o APRO inicial em pontos específicos, conforme pedidos formulados pelas requerentes." (fls. 19). Vide também as 3 flexibilizações parciais do APRO celebrado no âmbito do Ato de Concentração 08012.004897/2002-93, Requerentes: Companhia Brasileira de Distribuição e outros. Conselheiro Relator: Luiz Carlos Delorme Prado. DOU: 21.02.2007. Por fim, vide o Despacho 297/2014/PFE-CADE, adotado no âmbito do Ato de Concentração 08012.010038/2010-43, Requerentes Diagnóstico das Américas S/A e MD1 Diagnósticos, Cons. Relator Ricardo Machado Ruiz, DOU 10.12.2016.

III.1.1. Participação das assembleias: limitações e monitoramento

66. De uma forma geral, os conclaves de acionistas não tratam de matérias que sejam concorrencialmente sensíveis (e.g. política comercial da companhia). De qualquer forma, o CADE terá todas as condições de avaliar isso previamente, tomando as medidas cabíveis para neutralizar qualquer impacto concorrencial e monitorar o conclave.

67. Com efeito, o ato de convocação da assembleia geral da USIMINAS indicará os temas a serem deliberados, sendo vedada a deliberação de temas não constantes da ordem do dia divulgada no edital, conforme previsto no Artigo 8º, Parágrafo 5º, do Estatuto Social da companhia. Assim sendo, o CADE terá oportunidade de avaliar as matérias que serão objeto de deliberação, podendo vetar a participação da CSN na deliberação de qualquer matéria considerada concorrencialmente relevante. A CSN compromete-se a apresentar a ordem do dia ao CADE tão logo a convocação de cada Assembleia Geral seja divulgada.

68. Além disso, a CSN compromete-se a adotar todas as medidas que o CADE entender necessárias para o monitoramento do conclave de acionistas da USIMINAS. Assim, por exemplo o CADE poderá indicar representante para acompanhar a CSN no conclave da USIMINAS, podendo fiscalizar *in locu* a votação, o que asseguraria a inexistência de qualquer troca de informações concorrencialmente sensíveis ou exercício de direito não autorizado pela autarquia.

69. Independentemente do acompanhamento de um preposto indicado pelo CADE, a CSN compromete-se a *gravar* toda a assembleia, para que qualquer membro do CADE possa, a qualquer tempo, rever e examinar aquele ato, garantindo, assim, que não haverá (i) qualquer coordenação ou tentativa de acesso a informações privilegiadas; e (ii) qualquer exercício de direito não autorizado pelo CADE.



III.1.2. Eleição de Conselheiros: Independência, Aprovação Prévia e Compromisso

70. A CSN se compromete a votar em conselheiro que guardará completa independência em relação à CSN e à USIMINAS, seguindo as seguintes diretrizes do Regulamento de Listagem no Novo Mercado da BM&FBovespa³⁷:

- (i) não ter qualquer vínculo com a CSN ou USIMINAS, salvo participação no capital da USIMINAS;
- (ii) não ser acionista controlador da CSN ou da USIMINAS, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao acionista controlador;
- (iii) não ter sido, nos últimos 3 anos, empregado ou diretor da CSN ou da USIMINAS, do acionista controlador ou de sociedade controlada pela companhia;
- (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da CSN ou da USIMINAS, em magnitude que implique perda de independência;
- (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à CSN ou à USIMINAS;
- (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da CSN ou da USIMINAS; e
- (vii) não receber outra remuneração da USIMINAS ou da CSN além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).

71. Para demonstrar que o conselheiro será realmente independente, a CSN se compromete, ainda, a submeter, juntamente com declaração específica de atendimento a todos os requisitos de independência do Regulamento de Listagem no Novo Mercado da BM&FBovespa descritos acima, os nomes e *curricula vitae* (CVs) de 6 indivíduos, que possam ocupar até 2 cargos no conselho de administração e 1 cargo no conselho fiscal, bem como seus respectivos suplentes, para aprovação prévia do CADE. O conselheiro indicado deverá ter reputação ilibada, reconhecida no mercado, com experiência profissional suficiente e comprovada no exercício de cargos de conselheiro fiscal e conselheiro de administração de companhias abertas.

³⁷ Conforme definido no Regulamento de Listagem no Novo Mercado da BM&FBovespa, fls. 6. Disponível em <http://www.bmfbovespa.com.br/Pdf/RegulamentoNMercado.pdf>

72. Adicionalmente, o conselheiro indicado pela CSN deverá assinar termo de compromisso com o CADE, reiterando seu dever fiduciário para com a USIMINAS e comprometendo-se a (i) apresentar relatórios periódicos e (ii) prestar quaisquer esclarecimentos que o CADE venha a requerer sobre a sua atuação, respeitada a lei societária. O referido termo de compromisso poderá ter um conteúdo substancialmente equivalente ao Anexo I à presente petição (**Doc. 7**), com os ajustes que o CADE entender necessários.

III.1.3. Monitoramento das reuniões do conselho de administração

73. Após a eleição, o CADE poderá adotar, ainda, outras medidas que entender cabíveis para monitorar a independência das atividades do referido conselheiro na USIMINAS, incluindo, por exemplo, a determinação de encaminhamento para esta autarquia de todas as atas de reunião de conselho de administração da companhia mineira.

74. Na mesma linha, o CADE pode requerer que o conselheiro eleito com o voto da CSN assuma o compromisso de: (i) entregar relatórios trimestrais ao CADE, reportando suas atividades como conselheiro independente do conselho de administração da companhia; (ii) fazer-se disponível para prestar informações e entregar documentos sempre que solicitado pelo CADE; e (iii) não divulgar qualquer tipo de informação confidencial ou estratégica da companhia, a que venha a ter acesso na qualidade de conselheiro independente do conselho de administração da companhia, atendendo estritamente a regulamentação de mercado de capitais.

75. Por fim, a CSN se apresenta aberta a adotar eventuais outras providências que esse Conselho entenda necessárias para neutralizar qualquer eventual preocupação concorrencial remanescente. Como dito, a CSN não pretende controlar ou influenciar comercialmente a USIMINAS, nem obter quaisquer informações concorrencialmente sensíveis. Tudo o que deseja é a possibilidade de, como integrante do grupo dos acionistas minoritários, viabilizar o exercício do direito de fiscalização da minoria, defendendo seu direito patrimonial nesse momento crítico vivido pela USIMINAS.



IV. CONCLUSÃO

76. Há uma crise profunda na USIMINAS, que se encontra na iminência da insolvência ou de uma recuperação judicial, após a cessação de várias atividades e demissão de milhares de empregados. Nesse momento desolador, verifica-se uma total inabilidade ou falta de intenção dos signatários do acordo de acionistas para enfrentar a crise. O aumento do capital social da USIMINAS aprovado pelo conselho de administração da companhia em 11 de março de 2016, caso aprovado em AGE a ocorrer em 18 de abril de 2016, poderá representar a diluição dos acionistas minoritários (incluindo a CSN). Tal fato tornará ainda mais remota a possibilidade de participação efetiva dos minoritários na gestão e fiscalização na USIMINAS durante e após a AGO de 2016, dado o baixo *float* de ordinárias, o enorme absenteísmo em conclave da companhia, e a esterilização das ações detidas pela CSN.

77. Assim, a CSN requer seja deferido o seu pedido para exercer direitos políticos para o fim de (i) participar de Assembleias Gerais da USIMINAS, inclusive aquelas a serem possivelmente realizadas no mês de abril de 2016, bem como votar nas referidas AGO e AGE, com vistas a (a) eleger os membros dos conselhos de administração e fiscal, efetivos e suplentes, em assembleia geral da USIMINAS e (b) deliberar qualquer matéria que não seja identificada como concorrencialmente sensível pelo CADE. Esses direitos serão exercidos na medida do estritamente necessário para assegurar a eleição de representante independente, sem vínculos com a CSN ou com a USIMINAS, que possa garantir uma gestão saudável na USIMINAS, e para assegurar a manutenção dos ativos produtivos deste player no mercado e a preservação de direitos patrimoniais de acionistas minoritários como um todo.

78. As garantias para mitigar toda e qualquer preocupação concorrencial foram claramente demonstradas acima, por meio de um conjunto de medidas suficientes para (i) permitir o monitoramento pelo CADE das assembleias gerais; (ii) garantir a completa independência de administradores indicados pela CSN; e (iii) viabilizar o monitoramento pelo CADE da atuação dos referidos administradores. Neste sentido, a CSN compromete-se a, deferida a medida de flexibilização, adotar todas as salvaguardas expostas acima – bem como eventuais outras que o CADE venha a entender necessárias – para assegurar que o exercício do direito ora pleiteado em nada viole o espírito e as diretrizes do TCD assinado.



79. Em qualquer caso, a CSN permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos que pede deferimento.

De São Paulo para Brasília, 24 de março de 2015



Caio Mário da Silva Pereira Neto
OAB/SP n.º 163.211



Daniel Tinoco Douek
OAB/SP n.º 206.923



Fernando Stival
OAB/SP n.º 348.324



Schermanh Chrystie Miranda e Silva
OAB/DF n.º 23.608

APÊNDICE
LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS À PETIÇÃO

- 1.** Dados do Instituto Aço Brasil.
- 2.** Notícia da Revista Exame de 2 de março de 2016.
- 3.** Relatório do Bank of America – Merrill Lynch sobre a USIMINAS.
- 4.** Notícia do Broadcast do Estado de S. Paulo de 24 de fevereiro de 2016.
- 5.** Notícia d'O Globo de 3 de março de 2016.
- 6.** Termo de compromisso de conselheiro independente do conselho de administração.

PEREIRA NETO | MACEDO
ADVOGADOS

www.pnm.adv.br

Edmur de Andrade Nunes Pereira Neto
Erasmo Valladão Azevedo e Novaes França

Caio Mario da Silva Pereira Neto
Ricardo Ferreira de Macedo
Paulo de Lorenzo Messina
Rafael Barreto de Aguiar Novaes França
Mônica Arruda de Toledo Piza
Renata Borges La Guardia
Ronaldo Lemos
Joaquim Nogueira Porto Moraes
Bernardo de Albuquerque Maranhão Carneiro
Ricardo Chamon
Mateus Piva Adami
Olavo Zago Chinaglia

DOC. 01

SÃO PAULO
Rua Olímpicas, 100 - 6º andar
São Paulo | SP | Brasil
Tel.: + 55 11 3638-7000
Fax: + 55 11 3638-7040

BRASÍLIA
SAS Quadra 3 - Bloco C
12º andar - Salas 1203 a 1208
Brasília | DF | Brasil
Tel.: + 55 61 3321-1423
Fax: + 55 61 3224-2471

14 Vendas Internas de Produtos Planos

Domestic Sales of Flat Products

Unid./Unit: 10³

PRODUTO/ PRODUCT	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Placas/Slabs	193	198	203	257	293	251
Laminados Planos/Flat Products	8.990	11.882	12.331	12.708	13.682	11.856
Não Revestidos/Uncoated Products	6.218	8.584	8.989	9.111	9.706	8.307
Chapas Grossas/Heavy Plates	692	1.045	1.254	1.245	1.259	1.066
Laminador de Chapas Grossas/Heavy Plate Mills	637	966	1.167	1.146	1.163	981
Laminador de Tiras a Quente/Hot Strip Mills	55	79	87	99	96	85
Bobinas Grossas/Coiled Plates	1.077	1.657	1.789	1.597	1.842	1.498
Chapas Finas a Quente/Hot Rolled Sheets	50	50	55	76	77	60
Bobinas a Quente/Hot Rolled Coils	2.256	3.271	3.433	3.680	3.883	3.372
Chapas Finas a Frio/Cold Rolled Sheets	78	71	70	54	32	34
Bobinas a Frio/Cold Rolled Coils	2.065	2.490	2.388	2.459	2.613	2.277
Revestidos/Coated Products	2.444	2.813	2.866	3.153	3.490	3.077
Folhas para Embalagens/Canning Plates	525	530	502	449	508	431
Chapas Zincadas a Quente/ Hot Dip Galvanized Sheets	1.514	1.802	1.859	2.239	2.304	2.105
Chapas Eletro-Galvanizadas/ Electrolytic Galvanized Sheets	182	212	196	138	119	99
Outras Zincadas/Other Galvanized	223	269	309	327	559	442
Aços Especiais-Ligados/Special-Alloy Steel	328	485	476	444	486	472
Chapas e Bobinas Inoxidáveis/ Stainless Steel Sheets and Coils	180	228	217	216	250	260
Chapas e Bobinas Sílicas/ Silicon Steel Sheets and Coils	112	190	204	176	174	155
Chapas e Bobinas de Outros Aços Ligados/ Other Alloy Steel Sheets and Coils	36	67	55	52	62	57
Total	9.183	12.080	12.534	12.965	13.975	12.107

Nota/Note: Exclui as vendas para dentro do parque / Excludes intra steel companies sales.

Fonte/Source: Aço Brasil

SIDERURGIA BRASILEIRA
COMPARATIVO PERFORMANCE MENSAL

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015
	total	total
PRODUÇÃO		
ACO BRUTO	31.134	33.245
LAMINADOS	22.890	22.629
PLANOS	13.088	13.388
LONGOS	9.802	9.241
SEMI-ACABADOS P/ VENDAS	6.615	9.135
VENDAS INTERNAS (*)	19.866	18.206
LAMINADOS	19.484	17.845
PLANOS	10.811	9.780
LONGOS	8.373	8.085
SEMI-ACABADOS	382	361
COMÉRCIO EXTERIOR		
EXPORTAÇÕES		
LAMINADOS	3.117	3.010
PLANOS	1.997	3.582
LONGOS	1.740	1.028
SEMI-ACABADOS	5.840	8.716
PLACAS	5.671	8.307
BLOCOS E TARUGOS	169	436
TOTAL (US\$ Milhões)	8.927	10.746
(US\$ Milhões)	6.195	6.585
IMPORTAÇÕES		
LAMINADOS	3.653	3.136
PLANOS	2.257	1.919
LONGOS	1.386	1.217
SEMI-ACABADOS	14	74
TOTAL (US\$ Milhões)	3.867	3.210
(US\$ Milhões)	3.760	3.110
CONSULTORES (**) (US\$ Milhões)	1.56	1.72
PLANOS (incl. Placas)	13.297	11.953
DEPENDESES DE BOMBEAMENTO (US\$ Milhões)	10.68	11.75

(*) Exclui as vendas para dentro do parque.

(**) Vendas Internas + Importação por Distribuidores e C

Fonte: Aço Brasil/MDIC-SECEX

DOC. 02

A AGONIA DE UM GIGANTE BRASILEIRO

Em mercado em crise, uma gestão criticada, sócios que não se entendem — como a siderúrgica Usiminas mergulhou na mais profunda crise de sua história

MARIA LUIZA FILGUEIRAS

CADA UM DOS SETE EXECUTIVOS QUE HAVIAM confirmado presença na reunião do dia 27 de janeiro tinha bons motivos para temê-la. O assunto, todos sabiam, era o sombrio futuro da Usiminas, uma das maiores siderúrgicas do país — um colosso que fatura 10 bilhões de reais e emprega cerca de 20 000 pessoas. A reunião, marcada no 19º andar do escritório do Banco do Brasil, na avenida Paulista, na região central de São Paulo, teria representantes das siderúrgicas Techint (italo-argentina) e Nippon (japonesa), as maiores acionistas da Usiminas, um grupo de funcionários da companhia e diretores do banco estatal, seu maior credor. Os banqueiros vinham acompanhando o desempenho da empresa com lupa há pelo menos quatro meses. Com resultados em queda e uma dívida alta, a situação da Usiminas era tudo, menos confortável. Mas eles não estavam preparados para a notícia que receberiam ali. A

companhia anunciaria em três semanas o maior prejuízo anual de sua história. O nível de endividamento iria às alturas. Não havia como dourar a pilha — a Usiminas estava insolvente.

Começava, ali, uma série interminável de encontros para tentar encontrar uma solução para a dívida da Usiminas antes da divulgação do balanço, marcada para 18 de fevereiro. O mercado seria informado que o endividamento da empresa passaria de sete vezes sua geração de caixa para 20 vezes (numa empresa tida como saudável, esse índice não passa de três ou quatro vezes). Foram semanas marcadas pela mais absoluta confusão. Techint e Nippon, que controlam a Usiminas, tinham visões opostas sobre o futuro e decidiram se comunicar em separado com os bancos. A Techint defendia a interrupção imediata dos pagamentos de juros, uma moratória de 180 dias e uma brutal reestruturação na empresa. Já a Nippon prometia aos bancos um aporte de capital que garantisse o paga-



OPERACAO
DA USIMINAS,
EM IPATINGA:

mento de dívidas de curto prazo. Em troca, pedia aos credores uma renegociação das dívidas mais longas. Mas os bancos sabiam que, pelo acordo de acionistas, Nippon e Techint teriam de chegar a uma proposta consensual. Como não houve acordo, o resultado anual foi anunciado sem que houvesse uma boa notícia a dar. Atualmente, a Usiminas vale na bolsa 2 bilhões de reais, 77% menos do que um ano atrás.

Pode-se dizer que a crise atual teve suas origens no dia 26 de setembro de 2014, quando Nippon e Techint entraram numa guerra pelo comando da Usiminas. O grupo italo-argentino havia



Foto: Agência O Globo

comprado, três anos antes, a participação dos grupos Camargo Corrêa e Votorantim no bloco de controle da siderúrgica. A Techint pagou 5 bilhões de reais, o equivalente a 36 reais por ação, ganhou o direito de indicar o presidente e começou uma impopular série de cortes de gastos. Em setembro de 2014, os japoneses decidiram dar um "golpe" nos sócios, na interpretação da Techint. Disseram ter descoberto uma série de pagamentos irregulares da Usiminas a um grupo de executivos ligados a Techint e, numa manobra no conselho de administração, conseguiram indicar uma nova diretoria. A Techint foi a Ju-

tica alegando que os pagamentos haviam sido aprovados pelos comitês de remuneração da Usiminas, mas perdeu a ação e o recurso em maio de 2015. Por cinco meses, houve um período de certa trégua — até que, em outubro, ficou claro que a briga recomeçaria, dessa vez em razão das visões opostas de cada lado sobre o que fazer com o pepino em que a Usiminas se transformou.

A crise global na siderúrgica e na mineração já dragou 1,4 trilhão de dólares de valor das empresas listadas em bolsa em todo o mundo nos últimos anos. O terror do setor é uma combinação de excesso de oferta com queda

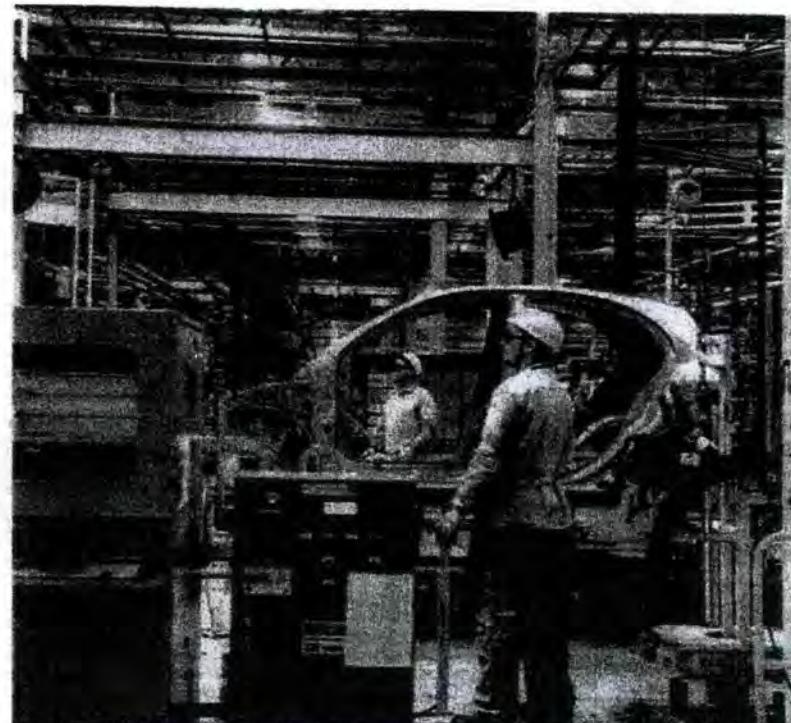
no preço das commodities. No Brasil, o pessímo momento dos setores automotivo e de construção piora um tanto mais as coisas. As duas maiores siderúrgicas do país, CSN e Gerdau, demitiram mais de 4 000 funcionários e diminuíram até 15% de sua produção de aço desde o pico. Mas, se esta ruim para todo mundo, para a Usiminas está pior (veja quadro). A empresa começou a cortar custos quase cinco meses depois das primeiras reações de CSN e Gerdau. E o acordo de acionistas da Usiminas não ajuda em nada. Nas decisões estratégicas, como venda de ativos, troca de comando ou rene-

NEGÓCIOS | siderurgia

associação de dívidas, Techint e Nippon precisam ter a mesma opinião. E, desde outubro, há de tudo um pouco na Usiminas — menos consenso.

Foi em outubro que o presidente da Usiminas, Rômulo de Souza, voltou de uma viagem ao Japão e comunicou ao mercado, no dia seguinte, a decisão de fechar a usina de Cubatão, responsável por 40% da produção de aço bruto da empresa. A decisão não foi debatida no conselho de administração, o que encrencou os executivos da Techint. "A decisão sobre Cubatão foi tomada por unanimidade pela administração da Usiminas, incluindo os diretores indicados pela Techint", diz Souza, para quem o assunto não precisava ter sido discutido previamente no conselho. O episódio aconteceu justamente quando conselheiros e diretores começavam a discutir o orçamento da empresa para 2016. Para a Techint, a Usiminas já estava indo para o buraco e era necessário fazer um plano que partisse dessa premissa. Para os japoneses, bastava um ajuste nas projeções. O primeiro orçamento apresentado pela diretoria estimava uma geração de caixa para o ano de 1,6 bilhão de reais — na quarta revisão, fechariam em 500 milhões de reais. Como esse desempenho torna a fávia impagável, os executivos começaram a chamar os bancos para conversar. A primeira renegociação aconteceu já em dezembro, quando ficou acertado que a companhia romperia os próximos contratos de endividamento previstos para 2015. O único que não fechou acordo foi o banco JP Morgan, que obrigou a Usiminas a quitar a dívida de 101 milhões de dólares com o banco americano. A segunda negociação é justamente a que começou em janeiro, sobre como evitar que a Usiminas quebre — e isso depende de um acordo com os bancos e, igualmente importante, dos acionistas. Techint e Nippon não deram entrevista.

Como salvar a Usiminas? O que os acionistas querem e do que eles discordam agora? A Techint defende uma suspensão dos pagamentos para que a companhia possa chegar a um plano de reestruturação. Nesse plano, que-

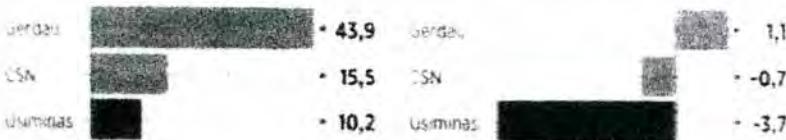


FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS: queda brusca nas vendas diminui demanda por aço

A PIOR DO MERCADO

A crise financeira e a conturbada gestão da Usiminas deixaram a empresa com os piores resultados do setor¹¹

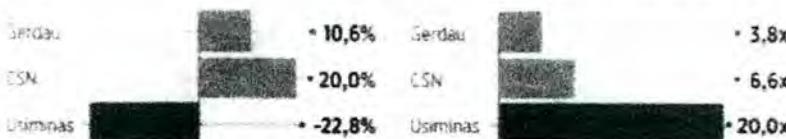
A empresa tem receita muito menor do que as concorrentes
(em bilhões de reais)



Mas seu prejuízo é o maior

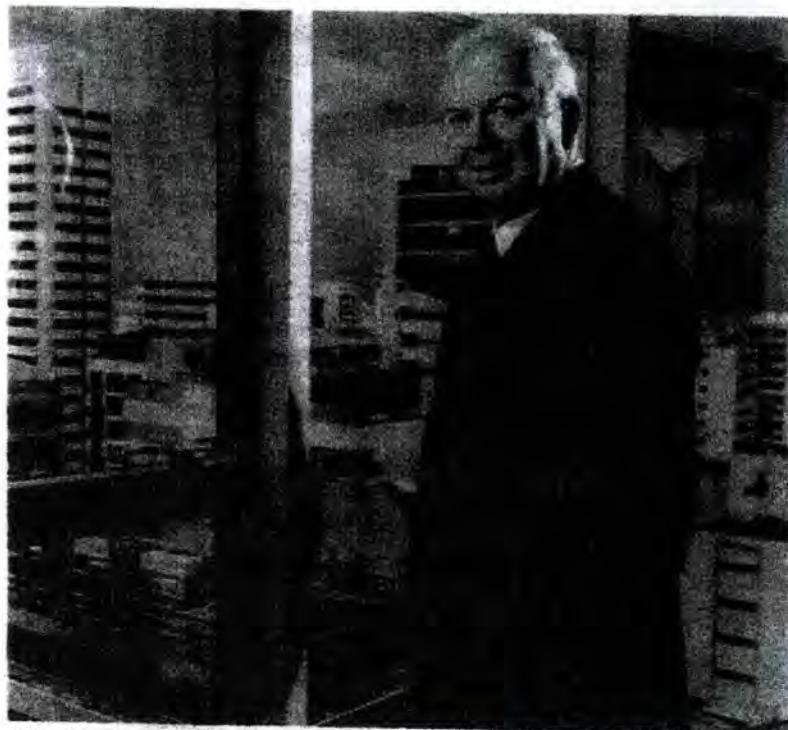
(Lucro líquido, em bilhões de reais)

A Usiminas é a única grande empresa do setor com geração de caixa negativa
(margem Ebitda, em %)



No último ano, o endividamento da companhia disparou
(relação entre o Ebitda e a dívida líquida)

¹¹Dados Gerdau e CSN, consolidadas, indicadores em 12 meses até setembro de 2015. Fontes: B3&F, Bloomberg e Bloomberg



O INVESTIDOR LÍRIO PARISOTTO: ele já perdeu 140 milhões de reais

Para chegar a um acordo com seus credores, os dois maiores acionistas da Usiminas precisam chegar a um acordo. E não há acordo em vista

“em incluir a troca de gestão da companhia e fazer uma redução de capital na Usiminas Mineração, empresa em que a Usiminas é sócia da japonesa Sumitomo, para ‘acessar’ o 1,3 bilhão de reais que a companhia tem em caixa. A Techint não quer gastar mais nenhum centavo – afinal, pagou 3 bilhões de dólares por uma participação acionária que hoje é avaliada em seu próprio balanço a 380 milhões de dólares. Os japoneses discordam. Para a Nippon, suspender pagamentos sem nenhum tipo de contrapartida – como dinheiro novo dos acionistas – é o mesmo que dar um calote. Do 1,3 bi-

lhão de reais de dívidas que vencem neste ano, credores japoneses têm 550 milhões a receber. Parte disso é empréstimo direto da Nippon ou intermediado por ela junto ao JBIC, banco de fomento japonês. Outro constrangimento para os japoneses diz respeito ao que fazer com a sobra de caixa da Usiminas Mineração. “A Sumitomo decidiu investir na Usiminas Mineração pela presença da Nippon no capital da Usiminas”, diz um executivo ligado à Nippon. Sumitomo e Nippon têm dois grandes acionistas em comum, o Japan Trustee Services Bank e o Master Trust Bank of Japan.

Os credores afirmam que estão negociação a rolagem da dívida, mas querem um reforço no caixa da empresa e um plano de negócios que mostre que a Usiminas pode voltar a gerar caixa. Os japoneses aceitam discutir mudanças na gestão da companhia em abril, quando vencem os mandatos dos diretores, mas apenas se já tiverem resolvido o problema com os bancos. Naturalmente, a possibilidade de um pedido de recuperação judicial cresce. A Nippon fará de tudo para evitá-lo; já a Techint, que perdeu quase todo o dinheiro que colocou na Usiminas, não se incomoda tanto. Os bancos, como de costume, aceitam qualquer negócio para evitar a recuperação judicial, que os forçaria a reconhecer perdas bilionárias em seus balanços. Diante do impasse, a Techint passou a insistir com os japoneses para a inclusão de uma cláusula de saída no acordo de acionistas. Esse tipo de cláusula força a saída de um dos sócios a determinado preço – quem não quiser vender é obrigado a comprar a participação do outro. Os japoneses afirmam que não há a menor possibilidade de aceitar esse tipo de cláusula.

Ninguém está ganhando com essa briga. Os investidores minoritários ficaram reféns e ainda podem ser diluídos no futuro próximo. O empresário Lírio Parisotto, que viu na crise do ano passado uma oportunidade de investimento, perdeu 140 milhões de reais em um ano. O dono da CSN, Benjamin Steinbruch, gastou 3 bilhões de reais para montar uma posição de 17% na capital da Usiminas, mas essa dinheiro não serviu para nada. Na cidade mineira de Ipatinga, onde a Usiminas concentra suas operações, a arrecadação tributária caiu 20% em um ano. O governador do estado, Fernando Pimentel, já esteve em três reuniões com os acionistas tentando intermediar um acordo. “Não adianta trocar a administração se a companhia continuar travada no conselho”, afirma Ricardo Kim, analista-chefe da XP Investimentos. Faltam 15 anos para o fim do acordo de acionistas entre Nippon e Techint. Eis um consenso: a Usiminas não tem tanto tempo assim. ■

DOC. 03

SÃO PAULO
Rua Olímpicas, 100 - 6º andar
São Paulo | SP | Brasil
Tel.: + 55 11 3638-7000
Fax: + 55 11 3638-7040

BRASÍLIA
SAS Quadra 3 - Bloco C
12º andar - Salas 1203 a 1208
Brasília | DF | Brasil
Tel.: + 55 61 3321-1423
Fax: + 55 61 3224-2471

Usiminas SA

A critical chapter on Usiminas' history... R\$4-5bn capitalization needed

Maintain Rating: UNDERPERFORM

PO: 0.50 BRL | Price: 0.85 BRL

Equity | 11 February 2016

Key takeaways

- Usimina's balance sheet significantly deteriorated driven by tough steel fundamentals and controlling shareholders dispute.
- We forecast cash burn of R\$1bn in 2016, meaning its cash position is completely washed out somewhere around 2Q-3Q16.
- Therefore, we estimate R\$4-5bn of fresh capital is needed (4.5-5.7x market cap) and keep our Underperform rating.

FULL REPORT



Cash drain continues; R\$4-5bn of new equity needed

A combination of tough steel fundamentals (both internationally and locally) and an unprecedented dispute between controlling shareholders has led Usiminas' balance sheet to significantly deteriorate over the last couple of years. We forecast cash burn of ~R\$1bn in 2016, meaning the company's cash position (ex MUSA's cash) is completely washed out somewhere around 2Q-3Q16. Having said that, we think an equity offering could be considered, due to lack of alternatives like asset sales or a significant operating rebound. We estimate, for now, R\$4-5bn of fresh capital is needed (4.5-5.7x market cap) and keep our Underperform rating, especially considering the pending potential dilution.

Capital injection may be pre-condition for debt rollover

As of 3Q15, Net Debt stood at R\$5.7bn, with gross debt at R\$8.1bn and cash at R\$2.4bn (out of which R\$1.3bn comes from MUSA, the iron ore business, 70% held by Usiminas). We estimate cash burn of R\$400mn in 4Q15 and extra R\$1bn in 2016.

Also, Usiminas has ~R\$4.0bn of debt maturing in 2016-2017, which we think may only be rolled-over by banks should the company rebalance its capital structure through an equity offering.

Clash between controlling shareholders... Who will chip in?

The historical battle between Nippon and Ternium/Techint will likely leave long-lasting impacts on Usiminas. Now, Usiminas is facing a critical situation which demands both controlling shareholders to come to the rescue. Considering past events within the shareholder dispute, we see a lower likelihood of Ternium willing to chip in vs Nippon.

How would Usiminas look post money? CF remains tight

We estimate R\$161mn of EBITDA in 2016, R\$796mn in 2017 and R\$1bn from 2018 on. Normalized maintenance capex should be R\$500-600mn, while interest expenses would range between R\$300-400mn. Cash flow outlook is tight, even post money.

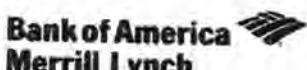
Thiago Lofiego, CFA 

Research Analyst

Merrill Lynch (Brazil)

+55 11 2188 4010

This report is intended for Guilherme Hernandes



Read the research report for complete information including important disclosures and analyst certification(s).

The research report and the link to such report are for the use of Bank of America Merrill Lynch customers only or Merrill Lynch Global Wealth Management customers only and all copying, redistribution, retransmission, publication, and any other dissemination or use of the contents thereof are prohibited. There may be more recent information available. Please visit one of the electronic venues that carry BofA Merrill Lynch Global Research reports or contact your Bank of America Merrill Lynch representative or Merrill Lynch Global Wealth Management representative for further information. "Bank of America Merrill Lynch" is the marketing name for the global banking and global markets businesses of Bank of America Corporation.

Stop or modify the delivery of Research via Emails. Alternatively, contact Research Operations.

The Americas: +1 888 734 1391 or +1 646 556 2910

Asia Pacific (ex-Japan) & Australasia: +800 7724 6510 (Press "3")

Europe, Middle East, Africa: +44 20 7996 4444

Japan: +81 3 6225-8900

PEREIRA NETO | MACEDO
ADVOGADOS

www.pnm.adv.br

Edmur de Andrade Nunes Pereira Neto
Erasmo Valladão Azevedo e Novaes França

Caio Mario da Silva Pereira Neto
Ricardo Ferreira de Macedo
Paulo de Lorenzo Messina
Rafael Barreto de Aguiar Novaes França
Mônica Arruda de Toledo Piza
Renata Borges La Guardia
Ronaldo Lemos
Joaquim Nogueira Porto Moraes
Bernardo de Albuquerque Maranhão Carneiro
Ricardo Chamon
Mateus Piva Adami

DOC. 04

SÃO PAULO
Rua Olímpicas, 100 - 6º andar
São Paulo | SP | Brasil
Tel.: + 55 11 3638-7000
Fax: + 55 11 3638-7040

BRASÍLIA
SAS Quadra 3 - Bloco C
12º andar - Salas 1203 a 1208
Brasília | DF | Brasil
Tel.: + 55 61 3321-1423
Fax: + 55 61 3224-2471

FONTE: MINORITÁRIOS DA USIMINAS QUEREM QUE CADE FLEXIBILIZE USO DE AÇÕES DA CSN EM ASSEMBLEIAS

São Paulo, 24/02/2016 - Acionistas minoritários da Usiminas estudam fazer uma manifestação junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) para pedir a flexibilização de uma decisão do órgão tomada há quase quatro anos, quando "esterilizou" os diretos políticos da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) na Usiminas. A companhia, de Benjamin Steinbruch, é a maior acionista da siderúrgica mineira fora do bloco de controle. A argumentação a ser utilizada, conforme fontes, é de que essa medida adotada pelo órgão tem dificultado aos minoritários o exercício de seus direitos na companhia, colocando ainda mais poderes nas mãos dos controladores, que estão há mais de um ano em briga societária.

A CSN possui 14,13% das ações com direito a voto da Usiminas, as ordinárias, e 20,69% das preferenciais. Já cerca de 75% das ações ordinárias estão nas mãos dos controladores da companhia. Formam o bloco de controle da siderúrgica a Previdência Usiminas, com uma participação menor, a japonesa Nippon Steel e a ítalo-argentina Ternium. As duas últimas, inclusive, discutem uma solução para a Usiminas, que está observando dia após dia sua crise financeira piorar, na medida em que não consegue gerar caixa. Até aqui, no entanto, não há acordo entre as empresas, gigantes mundiais.

Um dos principais objetivos, explicou uma fonte, é que o Cade faça ao menos uma adequação da decisão tomada em 2012, para que os demais minoritários da Usiminas não se prejudiquem. Uma das principais críticas é de que, com as ações detidas pela CSN com os direitos políticos suspensos, a formação de um quórum dos minoritários para eleger um conselheiro, ou até mesmo para convocar uma Assembleia Geral, se torna praticamente inviável. Conforme a Lei das S/As, por exemplo, os acionistas minoritários que detenham pelo menos 5% do capital social, separadamente ou em conjunto com outros acionistas, têm o direito de solicitar a convocação de assembleia para discutir assuntos que julgarem de interesse da sociedade. As próximas assembleias da Usiminas devem ocorrer em abril, quando tradicionalmente são realizados esses encontros com acionistas das companhias de capital aberto. Nesse momento, serão escolhidos novos conselheiros para a empresa.

Hoje a Usiminas possui dez conselheiros: Nippon e Ternium têm três indicados cada, um é representante dos empregados, um da Previdência Usiminas e dois dos minoritários, indicados pelo Fundo LPar, do empresário Lírio Parisotto. O empresário, aliás, conquistou um assento no colegiado da empresa no ano passado, após uma assembleia muito tumultuada, na qual os ânimos se exaltaram e o resultado do pleito foi até mesmo questionado na Justiça. Parisotto, no entanto, renunciou ao cargo antes de assumir, e Mauro Cunha,

presidente da Associação de Investidores no Mercado de Capitais (Amec), seu suplente, subiu ao cargo.

"Hoje os minoritários estão com dificuldade para quórum e isso acaba privilegiando o controle na Usiminas", destaca uma fonte. Além disso, lembra a mesma pessoa, essa situação se torna ainda mais grave com os controladores da empresa colocando uma briga societária à frente dos interesses da companhia.

A fonte disse que, até mais importante do que flexibilizar a decisão e permitir o voto da CSN em assembleia, por exemplo, é adequar essa decisão de suspender os direitos políticos da CSN na Usiminas de forma que a composição de quórum passe a permitir os direitos dos minoritários.

No ano passado, antes da Assembleia Geral dos acionistas, a CSN chegou a pedir ao Cade para ter o direito de exercer seu voto na ocasião e chegou a contar com o apoio dos minoritários da Usiminas. A solicitação, no entanto, não foi acatada pelo órgão antitruste.

Histórico

Em 2011, disposta a entrar no bloco de controle da Usiminas, a CSN comprou ao longo do ano papéis da siderúrgica mineira em Bolsa até chegar a deter uma fatia que, a princípio, lhe garantiria um assento no conselho. Também tentou comprar a participação que Votorantim e Camargo Correa detinham na Usiminas, que acabou ficando com a Ternium.

Como a CSN adquiriu ações da Usiminas que vinham se valorizando com a expectativa de mudança do bloco de controle, a negativa do tag along depois da compra realizada pela Ternium fez com que a CSN se deparasse com perdas após a investida na Usiminas. A ação PNA da Usiminas é uma penny stock, ou seja, vale menos de R\$ 1.

Outra determinação do Cade foi que a CSN reduzisse a participação detida na Usiminas. A justificativa foi de que evitaria uma "sobreposição" em um mercado de aços planos "extremamente concentrado". Ainda por essa razão, as ações da CSN estão com os direitos políticos suspensos. (Fernanda Guimarães - fernanda.guimaraes@estadao.com)

DOC. 05

SÃO PAULO
Rua Olímpiadas, 100 - 6º andar
São Paulo | SP | Brasil
Tel.: + 55 11 3638-7000
Fax: + 55 11 3638-7040

BRASÍLIA
SAS Quadra 3 - Bloco C
12º andar - Salas 1203 a 1208
Brasília | DF | Brasil
Tel.: + 55 61 3321-1423
Fax: + 55 61 3224-2471

Estados Unidos sobretaxam aço do Brasil e de outros seis países

Exportação brasileira pagará tarifa de 38,93%. Setor prevê impacto em até 30% das vendas

ELIANE OLIVEIRA
elianao@oglobo.com.br

BRASÍLIA. Em crise desde o ano passado, devido à recessão no mercado interno e a superoferta de aço pela China no mundo, o setor siderúrgico brasileiro acaba de sofrer um duro golpe: o Departamento de Comércio dos Estados Unidos concluiu que empresas de vários países, incluindo o Brasil, praticam *dumping* — fixam preços artificialmente baixos para vencer a concorrência da indústria local — e, por isso, suas exportações devem ser sobretaxadas, mesmo que provisoriamente.

Assim, até que seja tomada

uma decisão final, o que deverá ocorrer até 13 de julho deste ano, as exportações de aço laminado frio do Brasil serão tributadas em 38,93%. Segundo o presidente do Instituto Aço Brasil, Marco Polo Mello Lopes, o impacto nas vendas externas será significativo, de até 30%, uma vez que os EUA estão entre os cinco maiores mercados para o aço brasileiro. Levando em conta que foram embarcadas, no ano passado, 13 milhões de toneladas, a queda será de 3,5 milhões a quatro milhões de toneladas por ano por causa da sobretaxa americana.

PUNIÇÃO ATINGE OUTROS PAÍSES
A investigação antidumping também envolveu a China, cuja tarifa preliminar ficou em 265,79%; a Índia (6,78%), o Japão (71,35%), a Coreia do Sul (4,53%), a Rússia (14,76%) e o

Reino Unido (28,03%).

— Podemos resumir tudo isso de uma forma muito objetiva: o mundo inteiro está tomando providências, no sentido de tentar preservar o que cada um tem de mais importante, que é o seu mercado interno. Não são só os EUA, mas também o Irã, a África do Sul, o Chile, o México e a Índia que estão protegendo suas indústrias — diz Lopes.

De um total de 700 milhões de toneladas de aço excedentes no mundo, a China tem 400 milhões de toneladas, afirmou Lopes, referindo-se a um pleito do setor para que o governo aumente as alíquotas de importação de produtos siderúrgicos.

Ele destacou que a China, com a queda no consumo interno, em vez de cortar a capacidade instalada de produção, está aumentando o volume de exportação para o mundo inteiro, com práticas predatórias,

como preços subsidiados. E acrescentou que o Brasil, por outro lado, não concede subsídios também não protege a indústria local.

— Se o Brasil não tomar cuidado, ficará isolado e ainda se transformará em uma lata de lixo. Em 2000, a China participava com apenas 1,3% do total das nossas importações de aço. Em 2014, o percentual subiu para 52% do total — completou o presidente do Aço Brasil.

Enquanto o processo não chega ao fim, os importadores de aço dos Estados Unidos terão de depositar em dinheiro, na alfândega, o equivalente ao percentual aplicado. Haverá devolução do valor recolhido para a empresa importadora que for “Inocentada” do *dumping*.

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) frisou que a medida é uma determinação

preliminar e, portanto, ainda possível de mudança até o fim da investigação. A tarifa cobrada é usada como garantia.

AMERICANOS VIRÃO AO BRASIL

“Especialmente nas atuais investigações envolvendo o setor siderúrgico brasileiro, a atuação do MDIC vem ocorrendo de forma incisiva, inclusive com reuniões bilaterais com autoridades do governo dos EUA”, destacou o órgão.

Fontes da área diplomática disseram que representantes do Departamento de Comércio americano se preparam para vir ao Brasil nos meses de abril e maio. Eles visitarão a CSN e a Usiminas.

O pedido de investigação foi apresentado ao governo americano por siderúrgicas baseadas nos EUA. São exemplos AK Steel, Nucor, Steel Dynamics, United States Steel e ArcelorMittal. ■

Números

13 MILHÕES DE TONELADAS

Foi o volume total de aço exportado pelo Brasil no ano passado

4 MILHÕES DE TONELADAS

É a queda estimada para as exportações brasileiras de aço apenas por causa da sobretaxa criada pelos Estados Unidos, um dos principais compradores do produto

700 MILHÕES DE TONELADAS

É a estimativa de aço excedente no mundo atualmente, devido principalmente à China

DOC. 06

ANEXO I**TERMO DE COMPROMISSO
DE CONSELHEIRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente instrumento, (inserir o nome do administrador), (inserir nacionalidade, estado civil e profissão do administrador), residente e domiciliado(a) em (inserir o endereço), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº (inserir CPF) e portador(a) do Documento de Identidade (especificar o tipo do documento) nº (inserir número e órgão expedidor), doravante denominado(a) simplesmente "Compromissário", na qualidade de Conselheiro Independente do Conselho de Administração da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A – USIMINAS, sociedade anônima com sede na Rua Professor José Vieira de Mendonça, nº 3011, Belo Horizonte – MG, CEP 31310-260, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob nº 60.894.730/0001-05, doravante denominada simplesmente "Companhia", vem, por meio deste Termo de Compromisso, assumir e manifestar expressamente responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes no Estatuto Social da Companhia bem como nas disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, inclusive suas posteriores alterações, cujos termos o Compromissário declara conhecer em sua íntegra, e de outros Regulamentos que venham a ser editados sobre o Nível 1 de Governança Corporativa (todos em conjunto, "Regulamentos"), obrigando-se a pautar suas ações na administração da Companhia sempre em conformidade com tais regras, sujeitando-se, ainda, às multas e penalidades cabíveis nos termos da lei. Adicionalmente, o Compromissário assume o dever de atuar com independência e transparência no cumprimento de seus deveres fiduciários perante à Companhia, zelando sempre pelos melhores interesses desta e, compromete-se, ainda, perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE a: (i) entregar relatórios trimestrais ao CADE detalhando suas atividades como Conselheiro Independente do Conselho de Administração da Companhia; (ii) fazer-se disponível para prestar informações e entregar documentos sempre que solicitado pelo CADE; e (iii) a não divulgar qualquer tipo de informação confidencial ou estratégica da Companhia a que venha ter acesso na qualidade de Conselheiro Independente do Conselho de Administração da Companhia, ressalvadas as regras de divulgação da lei societária e dos regulamentos de mercados de capitais.

O Compromissário firma o presente Termo de Compromisso em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

(inserir local e data de assinatura)

(INserir nome do Compromissário)

(INserir endereço, fax e e-mail para fins de notificação)